



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EDITAL – PROGRAMA DE OLHO NO FUTURO – 2026

Com base na Lei municipal nº 545/2025

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 545/2025, torna público o presente EDITAL para inscrição e seleção de beneficiários do Programa **“De Olho no Futuro”**, destinado à concessão de bolsa para estudantes de cursos superiores e técnicos.

O presente edital estabelece regras claras e objetivas para participação, classificação e eventual interposição de recursos.

DO OBJETO

O Programa “De Olho no Futuro” tem como finalidade conceder auxílio financeiro a estudantes diamantenses regularmente matriculados no ensino superior ou técnico, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para sua permanência na vida acadêmica.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Programa “De Olho no Futuro” deverão ser realizadas exclusivamente através do link [**BOLSA DE OLHO NO FUTURO**](#), podendo ser encontrado no site institucional da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, em notícia/aba específica.

Período de inscrição: 13 a 28 de fevereiro de 2026.

O sistema ficará disponível até as 23h59 do último dia de inscrição. Após esse prazo, não será possível realizar cadastro ou anexar documentos.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- Preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;
- Anexar, em formato legível, toda a documentação exigida neste edital;
- Conferir atentamente as informações antes do envio final.

A inscrição somente será considerada válida após a conclusão integral do preenchimento do formulário e envio de todos os documentos exigidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Inscrições com informações incompletas, dados inconsistentes, ausência de documentos obrigatórios ou arquivos ilegíveis serão automaticamente indeferidas, não cabendo complementação posterior fora do prazo de inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e o correto envio da documentação.

A Prefeitura Municipal de Diamante não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, instabilidade de conexão ou envio incorreto de arquivos.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas Até 80 (oitenta) bolsas para o ano letivo de 2026. Será preenchido **cadastro de reserva com até 20 (vinte) estudantes**, para eventual substituição. Haverá **10% das vagas reservadas para pessoas com deficiência**, conforme previsto na Lei.

Caso não haja candidatos suficientes para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

DO VALOR E PERÍODO DE PAGAMENTO

O valor da bolsa corresponderá a **13.9% (treze por cento) do salário mínimo vigente**. Os pagamentos serão realizados nos meses de: Março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.

O benefício é anual e deverá ser renovado a cada ano, mediante nova seleção com a juntada de toda documentação e informações.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado em curso superior ou técnico reconhecido pelo MEC;

II – Possuir renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos;

III – Comprovar frequência mínima de 75% no semestre anterior (exceto estudantes do primeiro semestre);



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

IV – Comprovar residência no Município de Diamante-PB;

V – Estar quite com os cofres públicos municipais;

VI – Não ser servidor público municipal;

VII – Não ser cônjuge ou filho do Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereadores;

VIII – Não possuir formação superior concluída;

IX – Atender aos demais critérios previstos na Lei nº 545/2025.

Será concedido apenas **01 (um) benefício por grupo familiar**.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição online, o candidato deverá anexar:

- Documento oficial com foto;
- Título de eleitor;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante ou autodeclaração de renda familiar;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Comprovante de frequência (quando exigido);
- Dados bancários de titularidade do candidato (ou responsável legal, se menor).

A ausência de qualquer documento obrigatório implicará **desclassificação automática**.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1. Menor renda per capita;
2. Não ser beneficiário de outra bolsa acadêmica;
3. Pertencer à comunidade quilombola (mediante comprovação);
4. Não ter respondido a procedimento administrativo do programa;
5. Ter prestado serviço voluntário;
6. Não possuir formação superior;
7. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
8. Não utilizar transporte universitário;
9. Sorteio público, em caso de empate.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Município.

O candidato que desejar contestar o resultado poderá apresentar **recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: **prefeitura@diamante.pb.gov.br**

O recurso deverá conter: Identificação completa do candidato; Exposição clara e fundamentada dos motivos do pedido; Documentação comprobatória do que estiver sendo alegado.

Não será admitido recurso que não apresente exposição de motivos ou que não esteja acompanhado de comprovação documental.

Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O benefício não gera vínculo empregatício com o Município.

Informações falsas ou omissões poderão resultar em exclusão do Programa e devolução de valores recebidos. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências para verificação das informações prestadas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a Lei nº 545/2025.

Diamante, Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS NUAM DINIZ VIDAL
Secretário de Educação